



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

OFÍCIO Nº 639/2026/GAB-GM/GM-MAPA/MAPA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Edifício Principal - Praça dos Três Poderes
70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 1.429/2026 - Ofício 1ªSec/RI/E/nº 333.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao **Requerimento de Informação nº 1.429/2026**, de autoria da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em que "*Solicita informações ao Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária sobre a alocação de recursos públicos vinculados ao Seguro Rural e de sua eventual utilização para viabilizar pagamentos de emendas parlamentares destinadas a municípios do Estado de Mato Grosso*", tendo sido transmitido a este Ministério por meio do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 333.

2. A propósito, cumpre-me encaminhar a Informação nº 51/2026/CAPL - AEAPF/MAPA e anexos, em que o Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos desta Pasta consolida dados e informações obtidos junto à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, unidade da Secretaria-Executiva, e à Secretaria de Política Agrícola sobre as questões apresentadas no citado RIC.

3. Por fim, coloco as mencionadas áreas técnicas desta Pasta à disposição para oferecer esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre o assunto em referência.

Atenciosamente,

CLEBER OLIVEIRA SOARES
Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária Substituto

ANEXOS

I - Informação nº 51/2026/CAPL - AEAPF/MAPA (53864897);

II - Empenhos emitidos MT - rel. SPOA (51258599);

III - Tabela 1: Cancelamento de Dotações da ação orçamentária (25 anexos):

Cancelamento de Dotações da ação orçamentária	Nº do Pedido no SEI	Suplementação de Dotações da ação orçamentária	Nº do Pedido no SEI
Pedido 152077/2019	(51454585)	Pedido 189627/2020	(51460489)
Pedido 187179/2020	(51460484)	Pedido 222097/2021	(51460494)
Pedido 212951/2020	(51460490)	Pedido 222333/2021	(51460497)
Pedido 223643/2021	(51460500)	Pedido 268439/2021	(51460513)
Pedido 244502/2021	(51460510)	Pedido 273080/2021	(51460515)
Pedido 312715/2022	(51460521)	Pedido 275811/2021	(51460516)
Pedido 409080/2023	(51460524)	Pedido 276105/2021	(51460519)
Pedido 409083/2023	(51460525)	Pedido 337868/2022	(51460522)
Pedido 429069/2024	(51460531)	Pedido 426436/2024	(51460530)
Pedido 487967/2024	(51460538)		
Pedido 495951/2024	(51460547)		
Pedido 498863/2024	(51460554)		
Pedido 498923/2024	(51460555)		
Pedido 566625/2025	(51460576)		
Pedido 569460/2025	(51460580)		
Pedido 587844/2025	(51460589)		

IV - Tabela 2: Bloqueio de Dotações da ação orçamentária (10 anexos):

Bloqueio de Dotações da ação orçamentária	Nº do Pedido no SEI
Pedido 153237/2019	(51460475)
Pedido 221911/2021	(51460491)
Pedido 426342/2024	(51460528)
Pedido 483569/2024	(51460536)
Pedido 491966/2024	(51460543)
Pedido 496578/2024	(51460550)
Pedido 535277/2025	(51460559)
Pedido 540373/2025	(51460566)
Pedido 559026/2025	(51460573)
Pedido 587962/2025	(51460594)

V - Tabela 3: Desbloqueio de Dotações da ação orçamentária (10 anexos):

Desbloqueio de Dotações da ação orçamentária	Nº do Pedido no SEI
Pedido 172773/2019	(51460481)
Pedido 180146/2019	(51460483)
Pedido 232803/2021	(51460507)
Pedido 245274/2021	(51460511)
Pedido 248718/2021	(51460512)

Pedido	494671/2024	(51460544)
Pedido	494870/2024	(51460546)
Pedido	535454/2025	(51460563)
Pedido	585772/2025	(51460582)
Pedido	588709/2025	(51460597)



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER OLIVEIRA SOARES, Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária substituto**, em 14/07/2026, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54281141** e o código CRC **9456B30A**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 8º Andar - (61) 3218-2800
70043-900 Brasília/DF – <http://www.gov.br/agricultura>

Referência: Processo nº 21000.044719/2026-70

SEI nº 54281141



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Informação nº 51/2026/CAPL - AEAPF/MAPA

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Assunto: **Resposta ao Requerimento de Informação nº 1429/2026 - Ofício 1ªSec/RI/E/nº 333.**

Trata-se do **Requerimento de Informação nº 1429/2026**, de autoria da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, que "Solicita informações ao Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária sobre a alocação de recursos públicos vinculados ao Seguro Rural e de sua eventual utilização para viabilizar pagamentos de emendas parlamentares destinadas a municípios do Estado de Mato Grosso.", transmitido a este Ministério por meio do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 333.

1. Aspectos importantes:

1.1. Para atendimento aos itens 1 a 7 do Requerimento de Informação nº 1429/2026, especialmente no que se refere às alterações orçamentárias relacionadas aos itens, foram levantados e fornecidos pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração os registros constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, no período de 2019 a 2025.

TABELA 1:

Cancelamento de Dotações da ação orçamentária	Nº Pedido	Suplementação de Dotações da ação orçamentária	Nº Pedido no SEI
Pedido 152077/2019	(51454585)	Pedido 189627/2020	(51460489)
Pedido 187179/2020	(51460484)	Pedido 222097/2021	(51460494)
Pedido 212951/2020	(51460490)	Pedido 222333/2021	(51460497)
Pedido 223643/2021	(51460500)	Pedido 268439/2021	(51460513)
Pedido 244502/2021	(51460510)	Pedido 273080/2021	(51460515)
Pedido 312715/2022	(51460521)	Pedido 275811/2021	(51460516)
Pedido 409080/2023	(51460524)	Pedido 276105/2021	(51460519)
Pedido 409083/2023	(51460525)	Pedido 337868/2022	(51460522)
Pedido 429069/2024	(51460531)	Pedido 426436/2024	(51460530)
Pedido 487967/2024	(51460538)		
Pedido 495951/2024	(51460547)		
Pedido 498863/2024	(51460554)		
Pedido 498923/2024	(51460555)		
Pedido 566625/2025	(51460576)		
Pedido 569460/2025	(51460580)		
Pedido 587844/2025	(51460589)		

1.2. Foram incluídos juntamente os dados de Bloqueio de Dotação da ação Orçamentária 099F, constante no SIOP, registradas pela Secretaria de Política Agrícola (SPA), sendo apresentados a seguir:

TABELA 2:

Bloqueio de Dotações da ação orçamentária	Nº Pedido no SEI
Pedido 153237/2019	(51460475)
Pedido 221911/2021	(51460491)
Pedido 426342/2024	(51460528)
Pedido 483569/2024	(51460536)
Pedido 491966/2024	(51460543)
Pedido 496578/2024	(51460550)
Pedido 535277/2025	(51460559)
Pedido 540373/2025	(51460566)
Pedido 559026/2025	(51460573)
Pedido 587962/2025	(51460594)

1.3. Da mesma forma, verificam-se registros de **desbloqueio de dotações** da referida ação orçamentária, indicando a reversão de medidas anteriores de restrição orçamentária, seguindo abaixo a apresentação das mesmas.

TABELA 3:

Desbloqueio de Dotações da ação orçamentária	Nº Pedido no SEI
Pedido 172773/2019	(51460481)
Pedido 180146/2019	(51460483)
Pedido 232803/2021	(51460507)
Pedido 245274/2021	(51460511)
Pedido 248718/2021	(51460512)

Pedido 494671/2024	(51460544)
Pedido 494870/2024	(51460546)
Pedido 535454/2025	(51460563)
Pedido 585772/2025	(51460582)
Pedido 588709/2025	(51460597)

QUADRO 1: Consolidado de Alterações Orçamentárias:

Ministério da Agricultura e Pecuária
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças

Seguro Rural
Alterações Orçamentárias
Exercícios: 2019 a 2025

Ação Orçamentária: 099F - Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)

Alterações Orçamentárias							
Ano	Unidade Orçamentária - UO	Pedido SIOP		Suplementação	Cancelamento	Crédito Extraordinário	
		Nº	Tipo				
2019	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	152077	107 - Remanejamento de dotações entre subtítulos do mesmo Órgão e Programa, considerando o 101e e 103f (art. 4º, caput, inciso I, alínea "e", item "1", inciso III, alínea "i", item "1", e § 3º, da LOA-2019)	-	213.669	-	Portaria nº 145, de 6
	Total			-	213.669	-	

Observação: O cancelamento de R\$ 213.669,00 da Ação 099F foi para suplementar a Ação 202U - Redução de Riscos na Atividade Agropecuária, vinculada à Secretaria de Política Agrícola (SPA).

Quanto aos questionamentos formulados pelo parlamentar requerente apresento consolidado de informações prestadas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA) e pela Secretaria de Política Agrícola (SPA):

ITEM 1

1. "1. Houve cancelamento, remanejamento, contingenciamento, bloqueio ou qualquer outra forma de redução de dotações originalmente destinadas ao Seguro Rural para fins de reforço de outras ações orçamentárias no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária."

Conforme informações prestadas pela SPOA, o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural encontra-se materializado na ação orçamentária 099F, tendo sido identificadas, no período de 2019 a 2025, movimentações orçamentárias regulares, incluindo cancelamentos, suplementações, bloqueios e desbloqueios de dotações, já destacados nas tabelas acima. Tais movimentações são inerentes ao processo regular de execução orçamentária da Administração Pública Federal, ocorrendo com base em instrumentos legais e normativos vigentes.

ITEM 2

2. "2. Em caso positivo, informar: a) o valor total remanejado; b) a ação orçamentária originalmente afetada; c) a ação orçamentária de destino; d) a data de cada movimentação;"

No período analisado, foram identificadas pela SPOA movimentações orçamentárias no âmbito da ação referente à subvenção ao prêmio do seguro rural, incluindo cancelamentos de dotações, suplementações, bloqueios e desbloqueios. Os valores e detalhes estão individualizados em quadros técnicos e no documento "Consolidado de Alterações Orçamentárias", exposto abaixo. As movimentações envolveram suplementações em ações como a 202V (Fomento ao Setor Agropecuário), operacionalizadas por leis de crédito suplementar e portarias do órgão central de orçamento.

Destaca-se ainda que, no exercício de 2023, houve cancelamento de R\$ 45.289.795,00 da ação 099F, com posterior suplementação da ação 202V – Fomento ao Setor Agropecuário, conforme registros oficiais. Ressalta-se, contudo, que não é possível estabelecer correlação direta entre alterações orçamentárias e a destinação individualizada de recursos a municípios ou execução de emendas parlamentares, tendo em vista que tais alterações ocorrem no nível da programação orçamentária.

ITEM 2.1

3. "Se houver, encaminhar também tempo médio de análise (em dias) por mês e UF."

Nesse aspecto, afirma a SPOA que esta informação não está disponível de forma estruturada no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI. Ressalta-se que, com base nas informações disponíveis, não é possível estabelecer vinculação direta entre esse remanejamento e a execução específica de emendas parlamentares ou a destinação individualizada de recursos a entes federativos. A análise dos registros permite identificar o intervalo entre a inserção dos pedidos no SIOP e sua formalização por instrumentos legais. Esse prazo varia conforme a natureza da alteração e o fluxo de tramitação, não sendo possível apurar média consolidada.

ITEM 3

4. "Confirma-se que houve cancelamento de R\$ 45,2 milhões de recursos destinados ao Seguro Rural, com transferência para a rubrica 202V – Fomento ao Setor Agropecuário, rubrica passível de execução por emendas parlamentares?"

Tais cancelamentos são realizados, em regra, para atendimento a exigências legais e limites orçamentários. A referida movimentação foi respaldada por meio da Lei nº 14.702, de 20 de outubro de 2023, sendo evidenciado pelos registros constantes no "QUADRO 1: Consolidado de Alterações

Orçamentárias:" e no "Pedido SIOP nº 409080/2023", constante na tabela 1, onde pode-se verificar de forma segmentada os pedidos no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), constando valores e instrumentos legais associados às alterações realizadas.

Essa alteração integra o conjunto de movimentações orçamentárias do exercício, inserindo-se no processo regular de execução, que abrange suplementações, remanejamentos e cancelamentos, nos termos da legislação vigente. Ressalta-se que foram realizadas movimentações com base em instrumentos legais e registradas nos sistemas oficiais, não sendo possível estabelecer vinculação direta entre o cancelamento mencionado e a execução de emendas parlamentares ou destinação específica a entes federativos.

ITEM 4

5. *"Em caso afirmativo, encaminhar cópia integral da documentação administrativa, técnica e orçamentária que embasou tal decisão, incluindo notas técnicas, despachos, pareceres, mensagens modificativas, ofícios e comunicações internas."*

Os documentos que embasaram a referida alteração orçamentária encontram-se registrados no âmbito do "Pedido SIOP nº 409080/2023", constante na Tabela 1, que inclui demonstrativos técnicos e registros da natureza orçamentária que asseguram a rastreabilidade da decisão, possuindo data de assinatura em 20 de outubro de 2023 e publicação nos canais oficiais em 23 de outubro de 2023.

Nesse contexto, a documentação reúne os registros orçamentários e elementos técnicos da alteração, disponíveis nos sistemas oficiais, assegurando a rastreabilidade e a consistência das informações.

ITEM 5

6. *"Qual foi a justificativa técnica, orçamentária e de interesse público para eventual remanejamento de recursos do Seguro Rural para outras finalidades?"*

Conforme se vê no documento "Pedido SIOP nº 409080/2023", constante na Tabela 1, a modificação objetivou a compensação para suplementação de diferentes ações orçamentárias do Ministério da Agricultura e Pecuária, focando na ação 20ZV - Fomento do setor Agropecuário, que visa a concretização de políticas públicas por meio de parcerias institucionais e transferências voluntárias.

Adicionalmente, reforça-se que o fato ocorrido não acarretou prejuízos à execução de programações que foram objeto de cancelamento, assim como a movimentação versou sob a luz das condicionantes legais aplicáveis, estando em consonância com a meta fiscal, seguindo as exigências das normas vigentes de execução orçamentária.

ITEM 6

7. *"Quais municípios do Estado de Mato Grosso foram beneficiados, direta ou indiretamente, com recursos oriundos de ações orçamentárias reforçadas após eventual remanejamento de recursos do Seguro Rural, discriminando:*

- a) município;
- b) valor empenhado;
- c) valor liquidado;
- d) valor pago;
- e) objeto do repasse;
- f) indicação de eventual emenda parlamentar vinculada."

Os dados de execução para municípios de Mato Grosso constam no anexo "Empenhos emitidos – MT" (SEI nº [51258599](#)), tendo sido obtidos através de meio oficial do Governo Federal, sendo ele o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo (SIAFI). No entanto, o MAPA, através da Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração, esclarece que não é possível estabelecer correlação direta e individualizada entre um empenho local específico e as alterações globais feitas na programação orçamentária da ação 099F.

Nesse contexto, ressalta-se que embora o anexo apresentado permita a identificação dos valores executados em favor de municípios específicos, **não se mostrando possível tecer correlação direta e individualizada entre os empenhos emitidos e alterações orçamentárias específicas da ação 099F – Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural**, tendo em vista que essas modificações se deram em nível da programação orçamentária, enquanto a execução da despesa se dá em momento futuro, seguindo instrumentos próprios de operacionalização de políticas públicas.

ITEM 7

8. *"Informar se, entre novembro e dezembro do último exercício, foram destinados R\$ 132,9 milhões a prefeituras de Mato Grosso pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, bem como se tal volume representou aumento de 209,7% em relação ao período anterior de 2024, conforme noticiado pela imprensa."*

Em relação aos valores destinados a entes federativos, incluindo municípios do Estado de Mato Grosso/MT, a SPOA informou que encontram-se registrados nos sistemas oficiais de execução orçamentária e financeira, notadamente o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, tendo sido consolidadas no documento "Empenhos emitidos – MT – rel. SPOA" (SEI nº [51258599](#)), o qual apresenta os registros de execução da despesa pública com identificação de beneficiários, valores empenhados e demais questões pertinentes.

No que tange aos valores mencionados em fontes externas, ressalta-se que a validação de montantes agregados e de variações percentuais, como os indicados no requerimento, depende da definição precisa dos critérios metodológicos utilizados para sua apuração, incluindo, entre outros aspectos, o período de referência considerado, a delimitação temporal (por competência ou por data de emissão de empenho), a classificação orçamentária adotada, a natureza das despesas incluídas e os filtros aplicados à extração dos dados.

Os dados do anexo refletem a execução orçamentária oficial registrada no SIAFI, enquanto as informações do SIOP tratam da programação global das dotações. Não é possível confirmar ou contestar valores divulgados externamente nem relacioná-los diretamente a alterações orçamentárias específicas sem conhecer a metodologia utilizada.

ITEM 8

9. *"Especificar quais critérios técnicos, objetivos e impessoais foram adotados para a distribuição de recursos a municípios do Estado de Mato Grosso no período mencionado."*

Conforme a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, a alocação e a distribuição de recursos públicos no âmbito das ações orçamentárias do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) observa-se critérios técnicos, objetivos e impessoais definidos nos instrumentos normativos que regem a política agrícola e a execução orçamentária federal, incluindo a legislação orçamentária vigente, as diretrizes da política pública setorial e os procedimentos formais de programação e execução da despesa.

A destinação de recursos através do Programa Nacional de Estradas Rurais (PRONER) tem como medidas de avaliação critérios técnicos, objetivos e impessoais, em consonância às diretrizes normativas do PRONER, assim como os princípios da administração pública, em destaque, eficiência,

impeçoalidade e economicidade.

Nesse contexto, a priorização dos investimentos decorre da aplicação combinada de critérios técnicos de elegibilidade, aderência normativa, impacto socioeconômico e capacidade de execução dos proponentes, destacando, entre outros, os seguintes aspectos:

- I - a consistência técnica dos projetos apresentados, com soluções compatíveis às condições locais e observância dos parâmetros de engenharia;
- II - a utilização da quilometragem como métrica padronizada de mensuração, associada a parâmetros de custo por tipo de intervenção; e
- III - a aderência documental e o cumprimento dos requisitos necessários à celebração e execução dos instrumentos.

Tratando-se do estado de Mato Grosso/MT, observa-se a elevada importância do mesmo para a agropecuária nacional e sua relevância no papel estratégico de abastecimento interno e externo, o que faz com que haja maior demanda logística, verificando-se necessidade e dependência de malha de estradas vicinais para o devido escoamento de produção.

As normativas referidas encontram-se disponíveis em transparência ativa, por meio do link: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/aceso-a-informacao/convenios-e-ted/normativos/2025>.

ITEM 9

10. *"Informar se houve participação direta do gabinete ministerial na definição dos municípios contemplados com recursos orçamentários ou equipamentos agrícolas no referido período."*

Através das atribuições da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, e com base na análise dos registros constantes dos sistemas oficiais de planejamento e execução orçamentária, bem como da documentação juntada ao processo, não foram identificados elementos que indiquem participação direta do gabinete ministerial na definição específica de municípios contemplados com recursos orçamentários ou com a destinação de equipamentos agrícolas no período mencionado.

ITEM 10

11. *"Houve manifestação da Consultoria Jurídica, da Secretaria-Executiva, da área de orçamento ou de órgão de controle interno acerca da legalidade, moralidade, impessoalidade ou adequação administrativa desses remanejamentos? Em caso positivo, encaminhar cópia."*

Não há manifestações específicas da Consultoria Jurídica, da Secretaria-Executiva, da área de orçamento ou de órgãos de controle interno relacionadas diretamente aos remanejamentos orçamentários mencionados, cujas atas se dão exclusivamente no sistemas pertinentes.

A Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), unidade responsável pela operacionalização dos sistemas, a qual realizou análise de registros inseridos nos sistemas oficiais de planejamento de execução orçamentária, assim como da documentação inclusa no processo.

Frisa-se que as modificações orçamentárias observadas foram formalizadas por meio de instrumento legal próprio do processo orçamentário federal, tal como evidenciado nos registros apresentados pelo Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), observando os procedimentos regulares orçamentários e financeiros.

Assim, informa-se que não houve neste âmbito, documentos que demonstrem formalização de manifestações adicionais de órgãos mencionados sobre os remanejamentos citados, entretanto, devemos registrar que quaisquer alterações ocorridas no orçamento em programações são indispensavelmente viabilizadas por Portarias e Leis orçamentárias, devidamente publicadas no Diário Oficial da União (DOU).

ITEM 11

12. *"Qual foi o impacto estimado da eventual retirada de recursos do Seguro Rural sobre:*

- a) a subvenção ao prêmio do seguro rural;
- b) o número de produtores potencialmente atendidos;
- c) a área agrícola potencialmente coberta;
- d) a execução física e financeira da política pública no exercício correspondente?"

- 0.1. Mediante apurações feitas pela Secretaria de Política Agrícola, obtiveram-se os seguintes dados, baseados no histórico de cancelamentos anteriormente exposto, assim como os preços médios atuantes nos respectivos exercícios:

Exercício 2023

Resultado consolidado considerando o valor operacionalizado (R\$ 933.092.470)

- a) Produtores beneficiados: 70.199
- b) Apólices Contratadas: 107.453
- c) Área Segurada (hectares): 6.252.939
- d) Valor Segurado: R\$ 39.458.759.011

Impacto estimado considerando a retirada de recursos (R\$ 130.309.934)

- a) Produtores não atendidos: 9.849
- b) Apólices não contratadas: 14.951
- c) Área não segurada (hectares): 870.893
- d) Valor não segurado: R\$ 5.500.911.236

Exercício 2024

Resultado consolidado considerando o valor operacionalizado (R\$ 1.071.563.403)

- a) Produtores beneficiados: 86.443
- b) Apólices Contratadas: 138.101
- c) Área Segurada (hectares): 7.263.105
- d) Valor Segurado: R\$ 51.603.847.033

Impacto estimado considerando a retirada de recursos (R\$ 144.342.644)

- a) Produtores não atendidos: 11.766
- b) Apólices não contratadas: 18.614
- c) Área não segurada (hectares): 974.492

d) Valor não segurado: R\$ 6.947.774.317

Exercício 2025**Resultado consolidado considerando o valor operacionalizado (R\$ 565.357.023)**

- a) Produtores beneficiados: 42.026
- b) Apólices Contratadas: 61.632
- c) Área Segurada (hectares): 3.202.719
- d) Valor Segurado: R\$ 17.769.349.371

Impacto estimado considerando a retirada de recursos (R\$ 176.849.932)

- a) Produtores não atendidos: 13.146
- b) Apólices não contratadas: 19.279
- c) Área não segurada (hectares): 1.001.845
- d) Valor não segurado: R\$ 5.558.449.086

0.2. No que tange a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, a informação foi no sentido de que a análise da referida secretaria limita-se aos aspectos relacionados à programação e alterações orçamentárias, de acordo com registros constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP).

ITEM 12

13. *"Há previsão de recomposição integral dos recursos eventualmente retirados do Seguro Rural? Em caso positivo, informar cronograma, valores e fonte orçamentária."*

No que diz respeito à possível recomposição de recursos vinculados à ação 099F – Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural, não foram localizados, no âmbito da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, registros que indiquem a existência de previsão formal de recomposição das dotações em 2026 relacionadas a eventuais remanejamentos ocorridos no período analisado. Destaca-se que a recomposição de dotações orçamentárias, quando cabível, está condicionada à disponibilidade fiscal, à devida autorização legal e à abertura de créditos adicionais, conforme a legislação orçamentária vigente. Esse processo ocorre por meio dos instrumentos próprios do orçamento federal e é registrado no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP). Nesse sentido, eventuais recomposições devem ser examinadas no contexto da programação orçamentária de cada exercício, não sendo possível, com base nas informações atualmente constantes do processo, confirmar a existência de previsão específica de recomposição associada às alterações realizadas em exercícios anteriores a 2026.

ITEM 13

14. *"Informar se o Ministério instaurou procedimento interno para apurar eventual favorecimento indevido, concentração regional desproporcional ou desvio de finalidade na distribuição desses recursos."*

Após análise dos registros constantes em sistemas oficiais, não foram identificados elementos que indiquem a necessidade de instauração de procedimento administrativo específico, destinado à apuração de eventuais favorecimentos indevidos, concentrações regionais e/ou desvio de finalidade na distribuição dos recursos aqui mencionados.

CONCLUSÃO

As alterações orçamentárias da ação 099F foram realizadas conforme os procedimentos regulares da gestão orçamentária federal, devidamente registradas no SIOP e no SIAFI e formalizadas por instrumentos legais. Essas movimentações fazem parte da execução ordinária do orçamento (como cancelamentos, suplementações e bloqueios), não sendo possível vinculá-las diretamente à destinação específica de recursos ou a emendas parlamentares.

Ressalta-se, ainda, que as movimentações orçamentárias analisadas inserem-se no fluxo ordinário de gestão orçamentária da Administração Pública Federal, tendo sido realizadas por meio dos instrumentos legais e normativos aplicáveis, conforme evidenciado ao longo desta Informação, não se tratando de procedimentos excepcionais ou alheios às rotinas de execução do orçamento público.

Sendo essas as informações a encaminhar, coloco as equipes técnicas desta Pasta à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

NATHALIA PACHECO GOULART

Coordenadora de Acompanhamento do Processo Legislativo - Substituta

De acordo,

ANDERSON WILSON SAMPAIO SANTOS

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Wilson Sampaio Santos**, **Chefe Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - AEAPF**, em 07/07/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Pacheco Goulart**, **Coordenadora de Acompanhamento de Processo Legislativo - Substituta**, em 07/07/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53864897** e o código CRC **E8DE3980**.

Referência: Processo nº 21000.044719/2026-70

SEI nº 53864897

Criado por [charles.andrade](#), versão 18 por [hyago.lima](#) em 26/06/2026 16:52:55.